



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO IX - Edição Nº 349

BAHIA - 13 de Abril de 2021 - Terça-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2021 - CONCEDE MEDALHA JOSÉ BATISTA VIANA NETO.**
- **RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ART. 119, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de
PIRITIBA

Decreto Legislativo nº 023/2021

Concede medalha José Batista Viana Neto.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica concedido a medalha José Batista Viana Neto a pessoa de **ANTENOR JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Piritiba, 13 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Resolução nº 004/2021

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO
AO §3º DO ART. 119, DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRITIBA.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 119, §3º do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 119, §3º** - Emenda supressiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.~~

Art. 119, §3º - Emenda substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea de outra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Piritiba, 13 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br